

## **Regulamento – Câmera Educação 2023**

### **A Redação**

a) Cada instituição ficará responsável pelo julgamento e envio de somente uma (1) redação através do site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao).

b) Cópias de publicações já existentes serão desclassificadas automaticamente.

### **Importante**

A redação poderá ser desenvolvida a partir de pesquisa(s) feita(s) pelo(s) aluno(s) e usadas como base de informações para o desenvolvimento da redação, que poderá abordar assuntos diferentes dentro do seu próprio contexto social, dentro dos tipos já existentes: dissertativo, narrativo ou descritivo.

Os alunos poderão citar fatos importantes da sua comunidade, personalidades ou exemplos de ações que envolvam o tema. A ideia para desenvolver o tema é livre e deve ser pensada como produção jornalística, ou seja, como o aluno gostaria que sua redação fosse apresentada ao telespectador e sua comunidade); é importante que os alunos desenvolvam um texto com criatividade, que não contenha teor libidinoso, ofensivo, calunioso ou político.

A redação deve, obrigatoriamente, respeitar o tema determinado

**TEMA – Evasão Escolar. por que ela acontece?** (As causas da evasão escolar são variadas. Podemos citar algumas como: as condições socioeconômicas, culturais, geográficas, questões referentes ao plano didático e pedagógico, baixa qualidade de ensino, além da pandemia, pois após o período de aulas online, muitos alunos não retornaram às escolas.

Deve conter preferencialmente no mínimo 30 (trinta) linhas ou 2.100 caracteres e máximo de até 10.000 caracteres sobre o tema proposto. (referência: folha A4, Fonte Times New Roman, 12, tabulação padrão Word).

As informações contidas nas histórias serão checadas pela comissão organizadora para comprovação de sua veracidade, caso necessário.

**O tema do projeto não deverá ser utilizado como título da redação.**

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

As redações não poderão ser modificadas ou trabalhadas pelo(s) professor(es), de modo que os trabalhos percam a sua originalidade, o professor deverá realizar a correção das regras gramaticais, pontuação e ortografia junto com o aluno.

**O que será avaliado pela comissão julgadora é a adequação da redação ao tema proposto, clareza de ideias, objetividade, originalidade e criatividade. Erros ortográficos e de concordância poderão comprometer o entendimento do texto.**

Os resultados em relação à classificação das redações, determinados pela comissão julgadora do Projeto Câmera Educação, serão irrecorríveis.

As redações enviadas através do site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao), que forem consideradas vencedoras não serão devolvidas aos participantes, podendo ser utilizadas posteriormente para os fins da divulgação do projeto institucional, desde que seja mencionado expressamente o nome dos seus autores.

O último parágrafo foi baseado na Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

### **Regulamento**

I- A escola deverá acessar o site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao), clicar na área "Inscrição", preencher todos os dados solicitados na ficha de inscrição, criar e guardar senha para que posteriormente possa enviar a redação, ler e concordar com este regulamento no período de 03/04 a 28/4/2023 até 18 horas. Os dados da inscrição da escola serão usados para fins de participação no projeto em questão e, eventualmente, em outros projetos relacionados.

II- Ao transcrever a redação, a escola deverá ter todas as informações do aluno e informá-lo, assim como seus pais ou responsáveis legais, de todas as implicações de sua participação no projeto. O período de envio de redação é de 03/05 à 31/05/2023, até às 18 horas através do site: [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao). Os dados da inscrição do aluno e professor serão usados para fins de participação no projeto e, eventualmente, em outros projetos relacionados.

III- A escola deverá preencher o termo de autorização de uso de imagem e voz (gratuita), através do site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao) na ficha de inscrição ou na aba "Termo de Autorização". Este documento permite que todos os alunos possam participar das gravações dos programas, matérias, chamadas institucionais, entrevistas e todo o material que pode ser originado pela participação no projeto já que o intuito deste é representar através de imagens e áudio o conteúdo de sua redação.

IV- A escola deverá preencher o termo de autorização de uso de dados e privacidade (gratuita), através do site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao) na ficha de inscrição ou na aba "Termo de Autorização". Este documento permite a coleta de dados pessoais dos alunos e de seus responsáveis legais, para fins de controle, identificação e verificação dos participantes, assim como para verificação da relação do responsável legal com o menor de idade (aluno) e da veracidade do consentimento dado.

V - Os documentos citados nos itens III e IV deverão ser preenchidos e entregues através dos Correios ou pessoalmente à:

TV Tribuna  
Projeto: Câmera Educação  
Rua João Pessoa, 350  
Bairro: Paquetá - Santos/SP CEP: 11013-002

VI - Dia 31/05/2023 é a data limite para a entrega dos documentos (**devidamente preenchidos, carimbados e assinados**) citados nos itens III e IV do regulamento, das 8 às 18 horas no endereço citado no item V.

VII - Se os documentos forem enviados através do correio, somente serão aceitos caso a carta esteja com o carimbo de postagem até o dia 31/05/2023. Cartas contendo inscrição com data posterior a essa serão desconsideradas e a redação não poderá participar do concurso.

VIII - Caso a escola não entregue os documentos citados no item III e IV devidamente **preenchidos, carimbados e assinados**, no período citado no item VI será automaticamente desclassificada, não podendo participar do Projeto Câmera Educação.

IX - Todos os alunos regularmente matriculados no **9º (nono) ano** do ensino fundamental, nas instituições de ensino credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, poderão participar do concurso, com exceção dos alunos que estejam dentro dos critérios estabelecidos pela lei 9.394 (LDB), Seção V, artigo 37.

X - O Projeto Câmera Educação terá o número limite de 350 inscrições, que serão abertas somente as escolas dos municípios que fazem parte da área de cobertura do sinal de transmissão da TV TRIBUNA: Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Bertioga, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Registro, Cajati, Cananeia, Itariri, Pariquera-Açu, Juquiá, Eldorado, Jacupiranga, Miracatu, Iguape, Ilha Comprida, Sete Barras, Apiaí, Barra do Chapéu, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Barra do Turvo e Pedro de Toledo. (29 cidades)

XI - Segmentos educacionais que poderão participar do Projeto Câmera Educação: Escola Municipal, Estadual, Federal e Particular.

XII- Alunos matriculados em uma determinada instituição, não poderão participar por outra, se detectado dupla inscrição, aluno e escola serão desligados do concurso no semestre corrente.

XIII - Em caso de licença ou de transferência do professor para outra instituição durante o projeto, será vetado o recebimento da premiação, caso o mesmo venha a se tornar um dos vencedores, ficando disposta a premiação ao professor que conduziu o projeto na escola, depois do período de isenção do professor eximido.

XIV - Após o envio da redação via internet, é vedada a correção ou qualquer dispositivo que modifique a obra do aluno, mesmo que as mudanças não afetem o significado ou o conteúdo da obra.

XV - A inscrição e a participação do aluno serão de inteira responsabilidade da direção da escola, assim como a idoneidade e veracidade de toda documentação enviada à TV Tribuna para participação do concurso, sendo certo que, caso as informações fornecidas pela instituição estejam incorretas, acarretará na eliminação da escola da competição, bem como na eliminação do estudante inscrito pela mesma.

XVI - O primeiro no concurso pela comissão julgadora será divulgado a partir do dia 16/06/2023 e o primeiro colocado do voto popular será divulgado a partir do dia 03/07/2023 através do site e da programação da TV Tribuna.

XVII – A comissão julgadora disponibilizará 10 redações (9º nono ano – ensino fundamental) para serem escolhidas pelo público por voto popular através do site [tvtribuna.com/cameraeducacao](http://tvtribuna.com/cameraeducacao) no período de 19 a 30/06/2023 até às 18 horas.

XVIII - Qualquer regra ou norma do Projeto Câmara Educação que for violada resultará no desligamento imediato da escola, sendo vedado qualquer tipo de recurso.

XIX - A participação no Projeto Câmara Educação implicará na aceitação tácita dos interessados com relação às disposições contidas no presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas, solucionados pela comissão organizadora do projeto cuja decisão será irrevogável.

**Com o preenchimento dos dados do aluno, é compreendido pelo Projeto que, pais ou responsáveis legais do mesmo estão cientes da participação do menor. É de suma importância que o aluno tenha intenção de participar de gravações durante e posterior ao projeto já que a emissora disponibilizará o espaço de sua grade de programação para apresentar a redação do aluno em forma de matéria jornalística para incentivá-los à pesquisa, discussão e mostrar seu ponto de vista sobre determinado tema, por isso a escola deverá esclarecer quaisquer dúvidas ao aluno e seus familiares, pois, em caso de desistência, esta será impedida de participar do concurso.**

### **Premiação**

Serão escolhidos pela comissão julgadora 11 (onze) trabalhos, que serão premiados da seguinte forma:

#### **Prêmios dos vencedores através da comissão julgadora**

1º lugar (9º ano – ensino fundamental)

Redação transformada em matéria jornalística no Jornal da Tribuna 1ª edição.

- Aluno \_\_\_\_\_ Celular, troféu e certificado.
- Professor \_\_\_\_\_ Kindle
- Escola \_\_\_\_\_ Troféu

As redações classificadas entre o 2º e o 11º lugar serão disponibilizadas na internet através do site [www.tvtribuna.com/cameraeducacao](http://www.tvtribuna.com/cameraeducacao) para serem submetidas à votação popular.

#### **Prêmios dos vencedores através do voto popular (internet)**

1º lugar (9º ano – ensino fundamental)

Redação transformada em matéria jornalística no Jornal da Tribuna 1ª edição.

- Aluno \_\_\_\_\_ Celular, troféu e certificado
- Professor \_\_\_\_\_ Kindle
- Escola \_\_\_\_\_ Troféu

Toda premiação oferecida neste concurso é pessoal e intransferível, sendo obrigatória à retirada dos prêmios pelos vencedores na data e local da premiação.

O não comparecimento dos vencedores na data da premiação para o recebimento dos prêmios caracterizará na perda dos mesmos.

**Todos os alunos vencedores deverão comparecer nas datas agendadas pelo Jornalismo e Marketing para as produções, gravações das matérias, chamadas institucionais do Projeto e entrevistas ao vivo no Jornal da Tribuna.**

Os vencedores das duas categorias poderão visitar a TV Tribuna na data estipulada pelo Marketing.

A emissora não se responsabilizará, no dia da visitação, por qualquer eventualidade que ocorra no trajeto dos alunos até a emissora e nem no trajeto de volta às suas respectivas cidades.

Este regulamento poderá ser alterado pela TV Tribuna tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz ao seu critério.

### **Bibliografia, Fundamentação Legal e Pedagógica**

- VIGOTSKY, L. - A formação social da mente. SP, Martins Fontes, 1987.
- VIGOTSKY, L. - Pensamento e linguagem. SP, Martins Fontes, 1988.
- VIGOTSKY, Leontiev, Luria. - Psicologia e Pedagogia. Lisboa, Estampa, 1977.
- VIGOTSKY, Leontiev, Luria. - Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. SP, Icone, 1988.
- Carolyn Edwards, Lella Gandini e George Forman, Ed. Artmed, As Cem Linguagens da Criança.
- John Dewey, Psychology and Pedagogic Method (1899; Psicologia e Método Pedagógico); The School and Society (1899; A Escola e a Sociedade).
- FREIRE, Paulo, Pedagogia do Oprimido (1968) Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1970.
- JUAN MOSQUERA E CLAUS STOBÄUS, EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE DESAFIO PARA SOCIEDADES EM MUDANÇA – EDITORA VOZES .
  
- PCN - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS
  
- PCN - PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS/ 5A A 8A SÉRIES - VOLUME 7 EDUCAÇÃO FÍSICA.
  
- ECA- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- LDB - LEI DE DIRETRIZES E BASES (Lei 9.394)

Os objetivos citados neste projeto foram baseados nos artigos e nas referências legais e pedagógicas (vide Introdução, Objetivos, e fundamentação bibliográfica contida neste projeto) que são parte dos PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais e LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que rege a educação nacional nas suas mais diferentes abordagens, focos e aplicações.